



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 3.142, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

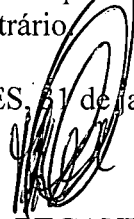
***DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI
3.100, DE 30 DE JULHO DE 2018.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica integralmente revogada a Lei 3.100, de 30 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 31 de janeiro de 2019.


THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim